CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº002/2020

"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, incisol I, da Lei Orgânica do Município, propõe-lhe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Delfinópolis autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, aos cofres do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente no mês corrente.

Parágrafo único – A devolução de que trata o *caput não* vincula antecipação do valor acumulado até a presente data, nem mesmo os valores que serão repassados à Câmara Municipal nos meses subsequentes, sendo que eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 24 de junho de 2020.

Mauro César de Assis
Presidente

Dóris Day Aparecida Ferreira Pimenta
Vice-Presidente

Fransérgio Anselmo Pimenta
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART.109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPALDE DELFINÓPOLIS

Senhores Vereadores,

Estamos apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 002/2020, que tem por objetivoantecipar a devolução parcial do duodécimo aos cofres do Município.

Assim, como forma de auxiliar o Poder Executivo solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto em análise e, ainda, que se manifestem de acordo, no sentido que o presente Projeto de Resolução possa ser votado favoravelmente através dos trâmites legais.

Delfinópolis, 24 de junho de 2020.

Mauro César de Assis
Presidente

Dóris Day Aparecida Ferreira Pimenta
Vice-Presidente

Fransérgio Anselmo Pimenta
1º Secretário